



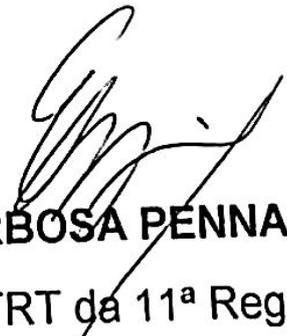
## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA - 810/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias à Exma. Dra. JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Presidente Figueiredo, relativas ao 2º período do exercício de 1998, com as do exercício de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 17 de novembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região